Indicação nº 0162/2022

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo solicitando o envio a esta Casa Legislativa projeto de lei com nova redação do art. 1º, § 7º, da Lei 3.507/2010, para que seja observado o princípio da isonomia, igualdade e capacidade contributiva. de forma a evitar que imóveis idênticos, no mesmo endereço e com valores de mercado aproximados tenham lançamentos tributários díspares.

Nesse caso, constatada tal questão, será aberta tarefa específica de vistoria *in loco* com nova avaliação de todas as unidades, de condomínios e de casas e lojas, na mesma localidade, enquanto não for feita a atualização da planta genérica de valores.

Ponte Nova - MG, 31 de março de 2022.

Paulo Augusto Malta Moreira

Vereador - PT